

**Lei CFS Nº 0154/99.**  
**“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0008/99.”**

**Declara de Utilidade de Pública**  
**a “Associação de Moradores de**  
**Bom Jesus.”**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Moradores de Bom Jesus”, entidade de natureza social e beneficente, educativa e assistencial de caráter filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob Nº 01.350.036/0001-68, localizada na Rua Virgílio Sabino da Silva, neste município de Bom Jesus. A entidade foi fundada em 04 de julho de 1996, e o seu estatuto está devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos do Município de Xanxerê, conforme protocolo Nº 9.189, Termo 724, fls., 96v a 98, Livro A-8 de 09 de agosto de 1996.

Artigo 2º - Os objetivos e finalidades da entidade são os de promover o tratamento de problemas na área social, através de serviços próprios ou em convênios; promover eventos, organizar encontros, enfim, trabalhar em prol de nossa comunidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.  
Em, 02 de junho de 1999.

**CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,  
Coordenadora de Técnicas Legislativas.